



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198_____

PROCESSO N. _____

Interessado:

Assunto:

*Ordem Executiva e
Projeto de Lei N.º 79/81
Da Mesa Denominado ao
Banco de Transilvânia -*

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de mil novecentos e oitenta e _____

autuo, nos termos da lei, os documento que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Melvim Jones, 90 - 3.º andar Tel: 722-5000 Ramal 127 - 132

Colatina, 18 de dezembro de 1981.

MENSAGEM Nº 050/81

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de encaminhar a V.Exª para que seja submetido a apreciação da Egrégia Câmara para aprovação o incluso projeto de lei que dispõe sobre a denominação de "Bairro São Silvano" o bairro denominado por lei com o nome de "Fransilvânia".

A presente remessa atende a solicitação de vereadores dessa Colenda Casa e também da comunidade residente no citado bairro que anseia por uma denominação em caráter definitivo que face o uso ao longo dos anos se fixou em "Bairro São Silvano".

Esperamos contar com o apoio de V.Exª e dignos vereadores na aprovação da matéria em questão.

Renovamos nossos protestos da mais estima e renovada consideração.

Saudações Cordiais,



DEVACIR MÁRIO ZACHÉ

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo.Sr.

Dr.Eraldo Trevizani

DD.Presidente da Câmara Municipal
Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

GABINETE DO PREFEITO
 Rua Melvim Jones, 90 - 3.º andar Tel: 722-5000 Ramal 127 - 132

*Lei nº 3140
 de 4/10*

PROJETO-DE-LEI Nº

70/81

Dá nova denominação ao Bairro de Fransilvânia:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - O Bairro de Fransilvânia passa a denominar-se "Bairro de São Silvano" e se localiza ao norte do Rio Doce, tendo início na extremidade da Ponte Florentino Avidos entendendo-se pela Av. Silvio Avidos, na direção do Córrego São Silvano até a entrada para o Bairro Sfalcini na Rua Francisco Tardin.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições constantes no § 1º do Artigo 1º da Lei nº 221, de 21 de dezembro de 1951.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc., etc., etc.,.....

REGISTRO N.º *109/81* Fls. *15* L.º *01*

Projeto de Lei nº 70/81

A Presidência da Câmara.

Colatina, *28, 12, 1981*

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 22/10/1981

[Handwritten Signature]

PRESIDENTE

Da denominação a Bairros e a Logradouros Públicos

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, secretou e deliberou a seguinte Lei:

Artigo 1º Para todo o fim e efeito de direito e complementação o Decreto-Lei nº 109 de 3 de Julho de 1964, ficam incorporados a cidade de Colatina, o Bairro com a denominação de Transilvânia, Maria Teresina e Leiria.

§ 1º

O Bairro Transilvânia é o que fica situado ao norte do Rio Doce, tendo início na extremidade de Ponte e estendendo-se pela margem do Rio Doce abaixo e acima e pelo Corrego Transilvânia indeterminadamente.

§ 2º

O Bairro Maria Teresina, ao Sul do Rio Doce tem início onde termina o Bairro Vila Nova e se prolonga até a propriedade Juliote, na divisa da propriedade Sicelli.

§ 3º

O Bairro Leiria é o que se situa a partir de onde termina o Bairro Maria Teresina, e vai alcançar a propriedade Demarco Oliveira, margeando o Rio Santa Maria, sobre a Avenida Santa Maria.

Artigo 2º

O logradouros públicos situados no Bairro Transilvânia terão as seguintes denominações:

nacões. - Praça Almirante Barroso, Avenida
Silvio Arvids, Rua Mimoso do Sul, Rua
Guarapari, Rua Musqui, Rua Jabacó,
Rua Itaquassé, Rua Tomba, Rua
Itapouva, Rua Nuvem Fria e Rua
Cochocira de Hipemivim.

§ 1º A Praça Almirante Barroso é a que
está situada na extremidade norte da
Ponte, sobre o Rio Doce, e dá acesso a
Avenida Silvio Arvids e às ruas
Guarapari e Mimoso do Sul

§ 2º A Rua Mimoso do Sul anteriormen-
te conhecida como Via Maritanda, é
a que, nascendo na Praça Almirante
Barroso, prossegue rumo aquela foz,
por percurso indetermiado.

§ 3º A Rua Guarapari anteriormente conhe-
cida por Via Campo de Aviação, e a que,
nascendo na Praça Almirante Barroso,
segue rumo ao Campo de Aviação, por
percurso indetermiado.

§ 4º Avenida Silvio Arvids, antiga Via
Nova Fátima parte da Praça Almi-
ranete Barroso e segue por essa via,
em extensão indetermiada.

menor Avenida Silvio Arvidos.

~~J. H. ...~~ 141

§ 6º A Rua Ja baeté tem inicio na Avenida Silvio Arvidos, a altura do numero 688, e percorre o in determinado.

§ 7º A Rua Naguassu tambem tem inicio na Avenida Silvio Arvidos, a altura do numero 887, estendendo-se por espaco in determinado.

§ 8º A Rua Tomha tem inicio na Avenida Silvio Arvidos, onde esta o numero 1030, e a sua extensao e in determinada.

§ 9º A Rua Hapouma e a que tem inicio na Rua Tomha, nº 531, e vai até ponto in determinado.

§ 10º A Rua Mouis Thene e a que parte do numero 1289 da avenida Silvio Arvidos, e segue por extensao in determinada.

§ 11º A Rua Cachoeiro de Hapouminu tem inicio na Avenida Silvio Arvidos, nº 1289 e como a anterior, tem sua extensao in determinada.

Artigo 3º Os logradouros publicos situados no Bairro Maria Imencia, são os seguintes de denominações: Avenida Santa Terza, Rua Cariacica, Rua Castelo, Rua Guacem e Rua Alegre.

§ 1º A Avenida Santa Terza, anteriormente denominada Via Santa Terza, tem inicio na Rua Bucheta, do Bairro Vila Nova, e segue para o Bairro Maria

Ilmevia e Bairro Leuro, por extensão
iude terminada.

§ 2º A Rua Caracica é a que nasce na Av. da
Santa Cruz, n.º 14, e vai terminada
na Rua Alegre.

§ 3º A Rua Castelo tem inicio na Avenida
Santa Cruz, n.º 364, e termina na Rua
Alegre.

§ 4º A Rua Guacui é aquela que, partindo
da Rua Castelo n.º 23, estende-se até
a margem do Rio Santa Maria.

§ 5º A Rua Alegre é aquela que tem inicio
e fim na Margem do Rio Santa Ma-
ria comunicando com as Ruas Caracica
Castelo.

Artigo 4º Os logradouros públicos situados no Bair-
ro Leuro têm as seguintes denomina-
ções: Rua São Mathew, Rua Concei-
ção da Praia, Rua Bairro Guacui,
Rua Praia de S. Francisco, Rua
Aracua, Rua Fundação, Rua Lulona,
Rua Mirassol e Rua Serra.

7 15 A Rua São Mathew é a que parte
da Avenida Santa Cruz, à esquerda
da rodovia para Santa Cruz, com
extensão determinada.

490 f.ª Dona Conceição da Costa parte fazendeira
da fazenda Santa Celega, a esgravação como
acima, e a altura do numero 1916, não
sendo detriminada a sua esgravação.

430 f.ª Dona Juizoso Quindim em casa na fazenda
da Santa Celega, no 1990, a direita da fazenda
Santa Maria e vai terminar a margem do Rio
Santa Maria

410 f.ª Dona Clara de G. Francisco fazendeira
parte da fazenda Santa Celega, a altura do
numero 978, e tem esgravação no detriminada

450 f.ª Dona Francisco e a que tem usado na
fazenda fazenda Santa Celega, no 1026 e vai
terminar na margem do Rio Santa Maria

460 f.ª Dona Juizoso e a que parte da Dona
Francisco, no 906 e prosegue, faz esgravação
na fazenda Santa Celega

470 f.ª Dona Francisco e a que começa na fazenda
Santa Celega no 1160 e vai terminar
na margem do Rio Santa Maria

480 f.ª Dona Francisco e a que começa na
fazenda Santa Maria de G. Francisco, a altura
numero 130 e vai terminar a margem
do Rio Santa Maria

490 f.ª Dona Clara e a que começa a margem do Rio
Santa Maria e se prolonga até terminadamente

§ 10º Os logradouros públicos do Bairro Sequeira, com exceção da Rua São Mathheus e Conceição do Bairro estão situados três a direita da Avenida Santa Cruz, em direção a cada via com essa última denominação.

Artigo 5º O logradouro público da cidade conhecido pelas denominações de Praça De S. Pedro Avido e Praça da Bandeira e que partindo da Avenida Getulio Vargas vai alcançar o Rio Doce, na sua margem direita, dando acesso à sua Ponte passará a denominar-se
Praça Municipal.

Artigo 6º O Bairro Colônia Velha, além das ruas já denominadas ficam incorporados os logradouros com as denominações de Rua São Vicente de Paula e Rua Espírito Santo.

§ 1º A Rua São Vicente de Paula é a que parte do encontro da Rua Pupy com a via Cemitério, e segue rumo sul com extensão indeterminada.

§ 2º A Rua Espírito Santo é aquela paralela à rua São Vicente de Paula, que, porém partindo da Rua Pupy segue até encontrar a praça de Augusto Ribeiro da Silva.

Artigo 7.º Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta Lei em vigor na data
de sua publicação.

Registrese, Publique-se e Cumpra-se.

Chefe da Prefeitura Municipal de Colatina, 21 de
Dezembro de 1951.

Assinado e lido em sessão de 21/12/51
Chefe da Prefeitura Municipal.

Registrada e Publicada nesta, Direção
de Administração da Prefeitura Municipal de
Colatina, em 21 de Dezembro de 1951.

Emelando Peres Júnior
Diretor de Administração



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, em re
união conjunta para apreciar o Projeto de
Lei, Nº 70/81, é pela sua aprovação
tal como se acha redigido, justificando por ser o referi
do Projeto da maior importância para a coletividade, bem
como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões,
Em, 22 de dezembro 1981

MEMBROS DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reginaldo Noal
Henrique Pereira de Mascarenhas

ZM.

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presença sua
Sala das Sessões *21/2* / 19 *81*

PRESIDENTE

Aprovado em _____
Discussão por: _____
Sala das Sessões, _____ / _____ / 19 _____

PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

REQUERIMENTO Nº 42/81

Os Vereadores infra assinados, requerem à V.Exa., ma forma regimental e após ouvida a decisão do Plenário, seja dispensado dos interstícios regimentais para única discussão do Projeto de Lei Nº 70/81, oriundo do Colégio Capitular, no qual Pai Nova denominação no Bairro de São Tibério

Colatina, 22 de dezembro del 981.

Requere o Sr. Paulo

Clayton José S. de Moraes

Eládio Múler

José Antônio Casarini

Wladimir Pereira do Nascimento

[Signature]

[Handwritten mark]

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Agenda única
Sala das Sessões, 22/12/1981
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Única*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, 22/12/1981
[Signature]
PRESIDENTE

410/81

22 de dezembro de 1981

Do:- Presidente da Câmara Municipal de Colatina

To:- Prefeito Municipal de Colatina

Assunto -REMESSA PAZ -

Senhor Prefeito;

Cumpro-me como Presidente deste Poder Legislativo Municipal, fazer chegar às mãos de V. Exa., cópia das leis n.ºs. 3 138, 3 139, 3 140 e 3 141, aprovada na última Reunião Extraordinária do dia 22 de dezembro de 1981.

Sendo só para o momento, apresso-me em apresentar as minhas,

SALDAÇÔS COELHO

ERALDO TELLES
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Devacyr Mário Zaché

DD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta:

LEI Nº 3 140

Dá nova denominação ao Bairro de Fransil
vânia:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

A P R O V A:

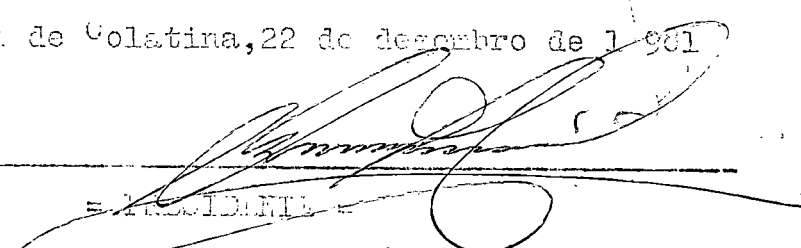
Art. 1º)- O Bairro de Fransilvânia passa a denominar-se "Bair
ro de São Silvano" e se localiza ao norte do Rio Do-
ce, tendo início na extremidade da Ponte Florentino
Avidos entendendo-se pela Av. Silvio Avidos, na dire-
ção do Córrego São Silvano até a entrada para o Bair
ro Sfalcini na Rua Francisco Tardin.

Art. 2º)- Ficam revogadas as disposições constantes no § 1º do
Artigo 1º da Lei nº 221, de 21 de dezembro de 1951.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 22 de dezembro de 1981



= PRESIDENTE =

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data

= SECRETÁRIO =